



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO
 EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 1317/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DO ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE TORNA OBRIGATÓRIA AFIXAÇÃO DE CARTAZES NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A LEI DA LAQUEADURA - LEI FEDERAL Nº14.443/2022, QUE ALTEROU A LEI FEDERAL Nº 9263/1996, QUE VERSA SOBRE PLANEJAMENTO FAMILIAR, QUE, DENTRE OUTRAS QUESTÕES, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO EXPRESSO DE AMBOS OS CÔNJUGES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

O Vereador Hingo Hammes, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de envio de PROJETO DE LEI a esta Casa que disponha sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Petrópolis contendo informações sobre a Lei da Laqueadura - Lei Federal nº 14.443/2022, que alterou a Lei Federal nº 9263/1996, que trata do planejamento familiar, que, dentre outras questões, dispõe sobre a revogação da necessidade de consentimento expresso de ambos os cônjuges para a realização do procedimento.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem como fundamento o que segue:

A partir do dia 5 de março, as regras para planejamento familiar sofrem mudanças. Seguindo o que determina a Lei Federal nº 14.443/2022, não é mais necessária a autorização de cônjuge como previa a legislação de 1996. Foi alterada também a idade mínima para fazer laqueadura ou vasectomia, que foi de 25 para 21 anos. Outra alteração trazida pela Legislação Federal é que ter filhos não é mais um requisito para acessar o serviço.

Com a alteração da Lei Federal nº 9263/1996, as mulheres também poderão fazer a laqueadura logo após o parto.

Data do Documento: 02/03/2023 - 20:24:24
 Data do Processo: 03/03/2023 - 10:24:30
 Processo: 1317/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2023054600320025131

Tais alterações são um avanço na liberdade do planejamento familiar devendo, portanto, serem divulgadas de forma permanente em todas as Unidades de Saúde Pública no Município de Petrópolis.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2023



HINGO HAMMES
Vereador